



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 312 DE 14 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A TITULARIDADE DA ÁREA 12
CONSTANTE NO ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 163 DE 10 DE
JUNHO DE 2008.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário da Área 12, com metragem de 2.680,00 m², passando a figurar a empresa **VICTÓRIA SCALADA RAVAGNANI**, com nome de fantasia **P. S. AGRÍCOLA**, inscrita no CNPJ nº 29.601.554/0001-26, em substituição ao sr. **MARCELO APARECIDO MARIN**, na área abaixo descrita:

ÁREA “12” PERTENCENTE A MARCELO APARECIDO MARIN e HÉLIO ORLANDI, PASSARÁ A SER CARACTERIZADA COMO LOTE “09”, COM METRAGEM DE 2.680,00 m², descrito da seguinte forma:

LOTE 09 - O imóvel com a área de 2.680,00 m², situado na Rua José Camacho, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua José Camacho, lado ímpar, com o lote 08; daí, segue com o rumo 52º02’02”NE, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 08; daí, deflete à direita, com o rumo 37º54’49”SE, na distância de 40,00 metros, confrontando com o lote 08; daí, deflete à direita, com o rumo 52º02’02”SW, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 10; daí, deflete à direita, com o rumo 37º55’NW, na distância de 40,00 metros, confrontando com a Rua José Camacho, lado ímpar; encontrando o lote 08, início desta descrição perimétrica.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Palmital

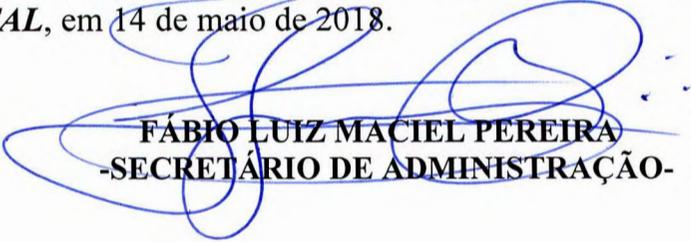
- Estado de São Paulo -

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 14 DE MAIO DE 2018.


JOSE ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 14 de maio de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-